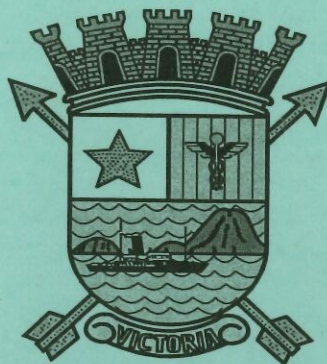


LANÇADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3525/2004 Projeto de Decreto Legislativo : '

Data e Hora: 8/10/2004 15:24:57

Procedência: Mesa Diretora

[Handwritten signature]

Sustar todos os alvarás de licença de construção ou alvará de
licença de obras concedidos a partir de 31 de agosto de 2004

ARQ. CX - 04/2006 *[Handwritten signature]*

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 3525/2004 Projeto de Decreto Legislativo :

Data e Hora: 8/10/2004 15:24:57

Procedência: Mesa Diretora

Sustar todos os alvarás de licença de construção ou alvará de licença de obras concedidos a partir de 31 de agosto de 2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte,

DECRETO

Sustação de todos os Alvarás de Licença de construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos a partir de 31 de agosto de 2004.

Art. 1º. Ficam sustados com base no Artigo 65, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória, combinados com o Artigo 34, inciso VI e Artigo 198, inciso II, Alínea 'e', da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, todos os Alvarás de Licença para construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos pelo Poder Executivo ou Secretarias Municipais, a partir de 31 de agosto de 2004, que contrarie a Lei nº 6.213, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2004.

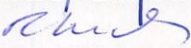
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2004.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de outubro de 2004.


Ademar Rocha
PRESIDENTE


Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO


Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto próximo passado, aprovou a Lei nº 6.948/04, que trata da limitação da área de construção dos hipermercados.

Remetido o Autografo de Lei nº 6.948, em 01 de setembro próximo passado, para sanção do senhor Prefeito Municipal, o mesmo entendendo inconstitucional a referida Lei, vetou-a e devolveu ao Poder Legislativo para deliberação.

A remessa do veto foi recebida no protocolo da Câmara Municipal no dia 04 de outubro próximo passado.


Em total desrespeito ao Poder Legislativo e ao Plenário desta Casa, o Poder Executivo, mesmo antes de manifestar o seu veto que deu conhecimento a Câmara somente no dia 04 de outubro, autorizou alvarás de licença de construção no dia 30 de setembro, contrariando disposições contidas na novel Lei aprovada.

Irresignados ante a decisão do Poder Executivo, em conceder alvarás de licenças de construção contrario ao que estabelece a Lei, vem no uso de suas atribuições, contida no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, propor anexo Projeto de Decreto Legislativo, susinando todos os alvarás de licenças emitidos a partir de 31 de agosto de 2004, até a promulgação da Lei nº 6.948/2004, de 31 de agosto de 2004.

Nesta oportunidade que é dada e de valorização do Poder Legislativo, colocando-o no lugar que é seu e usando de suas atribuições que não podem ser desrespeitadas e em defesa dos interesses desta Casa, convocamos os nobres colegas a se juntarem a nós aprovando a presente matéria como prova da soberania do Poder e exercício autêntico da democracia.

Na expectativa de ver o presente Projeto de Decreto Legislativo, apreciado e aprovado por esta Casa, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.



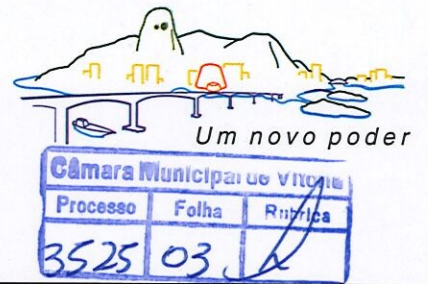
Ademar Rocha
Presidente.

Neuzinha Oliveira
1º. Secretário.

Mauricio Leite
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 13/10/04

[Handwritten signature]
Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

**~~INCLUA-SE EM PAUTA E
DISCUSSÃO ESPECIAL~~**

Em, 13/10/04

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

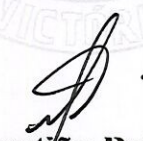
PROCESSO Nº 3525/2004
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004
AUTOR: MESA DIRETORA
RELATOR: SEBASTIÃO PELAES


Avoquei o processo para emitir parecer, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora que susta todos os Alvarás de Licença de construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos a partir de 31 de agosto de 2004.


O projeto é de grande importância garantindo a cidade de Vitória uma segurança no que diz respeito ao seu impacto urbano.

E estando a matéria em conformidade com as normas legislativas, somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2004.


Sebastião Pelaes
Relator


Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto Legislativo para as devidas providências
Em 04/11/2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

PROCESSO Nº 3525/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: ZEZITO MAIO

Avoquei o processo para emitir parecer, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora que susta todos os Alvarás de Licença de construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos a partir de 31 de agosto de 2004.

O projeto visa a preservação da zona urbana da cidade de Vitória impedindo construções desordenadas causando muitas vezes prejuízos a cidade, que não comporta obras de grande porte que venham ser construídas causando impacto urbano.

E estando a matéria em conformidade com as normas legislativas, somos pela APROVAÇÃO do projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2004.



Zezito Maio
Relator

Comissão de Políticas Urbanas

Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em 04 | 11 | 2004

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MESA DIRETORA

PROCESSO Nº 3525/2004

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: RAFAEL MUSSIELLO

Designado pelo Sr. Presidente para emitir parecer no Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora que susta todos os Alvarás de Licença de construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos a partir de 31 de agosto de 2004.

Trata-se de matéria de grande importância para a cidade de Vitória, evitando o crescimento desordenado de nossa capital, visa a preservação da zona urbana da cidade de Vitória impedindo construções desordenadas causando muitas vezes prejuízos a cidade, que não comporta obras de grande porte que venham ser construídas causando impacto urbano.

E estando a matéria em conformidade com as normas legislativas, somos pela APROVAÇÃO do projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2004.


Rafael Mussiello
Relator


Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 04 de Novembro de 2004



Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Aprovarado o presente Projeto de
Decreto Legislativo.

em 04/11/2004.

A funcionária Edneia:

Para confecção do Decreto
Legislativo e enviar ao Diário Oficial para a
devida publicação.

Em, 04/11/2004

Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado o
Decreto Legislativo e publicado no D.O.

Em, 08/11/2004

Edneia Hantsant

publicado em DIO

de 08/11/2004

de

pl Diretor do Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte,

DECRETO

Sustação de todos os Alvarás de Licença de construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos a partir de 31 de agosto de 2004.

Art. 1º. Ficam sustados com base no Artigo 65, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória, combinados com o Artigo 34, Inciso VI e Artigo 198, Inciso II, Alínea 'e', da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, todos os Alvarás de Licença para construção ou Alvarás de Licença de Obras, concedidos pelo Poder Executivo ou Secretarias Municipais, a partir de 31 de agosto de 2004, que contrarie a Lei nº 6.213, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2004.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de novembro de 2004.


Ademar Rocha
PRESIDENTE

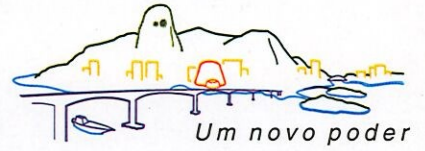

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sr. Diretor,
Devidamente providenciado conforme
decreto legislativo nº 1471, publicado no
diário Oficial em 08/11/04.

Em, 09/11/2004
Dayane Rabele

ARQUIVADO
Em. 09/11/04